



279

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Rua QUINTINO BOCAIUVA nº 1584

Bairro CENTRO CEP 85010-300

Cidade GUARAPUAVA Estado PARANÁ

CNPJ nº 29.178.366/0001-37

Conta Corrente nº 90466-X Agência 0299-2 Banco BRASIL

Inscrição Estadual nº 907.70803-90 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 626/2022

Telefone 42 3304-7174

Contador da empresa REGINALDO ANTONIO FIORI Telefone 43 3305-8700

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome CAROLINA MARCONDES THOMÉ

Função SOCIA ADMINISTRADORA

Data de Nascimento 10/04/1987 Estado Civil SOLTEIRA

Escolaridade SUPERIOR INCOMPLETO RG nº 8400962-8 Órgão emissor SESP-PR

CPF 058.495.429-81

Rua TRAVESSA DR MURICI nº 26

Bairro ALTO DA XV Complemento CASA Cidade GUARAPUAVA

Estado PARANÁ CEP 85065-060 Telefone 42 3304-7177

Celular 42 98807-7459 E-mail comercial@vitalps.com.br

Guarapuava – PR, 17 de agosto de 2022

CAROLINA
MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.08.16 09:36:10 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thomé
CPF: 058.495.429-81
Sócia Administradora

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178

M



280

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, localizada na RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, (42) 3304 – 7177, E-mail: comercial@vitalps.com.br

Conta Corrente: 90.466 - x
Agência: 0299-2
Banco do Brasil

Dados do responsável: Carolina Marcondes Thomé, CPF 058.495.429-81, RG 8400962-8, Sócio Administradora

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	unid	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM ³ A 3 KGF/CM ³ . DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	STERMAX	R\$ 5.933,33	R\$ 5.933,33
2	3	UNID	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	WELMY	R\$ 1.737,79	R\$ 5.213,37
3	20	UNID	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA	BIOLAND	R\$ 137,57	R\$ 2.751,40

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

FONE 3304 • 7177 FONE 3304 • 7178

CAROLINA MARCONDES
THOMÉ 05849542981
Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOMÉ:5849542981
Data: 2022.08.16 10:43:41-0307

Handwritten signature and initials.

			SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.			
4	1	UNID	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	MEDISAUDE	R\$ 15.709,49	R\$ 15.709,49
5	1	UNID	DEFIBRILADOR COM BATERIA PORTÁTIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	CMOS DRAKE	R\$ 13.133,07	R\$ 13.133,07
			TOTAL DOS ITENS			R\$ 42.740,66

Valor total: R\$ 42.740,66 (Quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

PROPOSTA

DECLARAÇÕES: Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prazo de entrega: conforme edital

Rua Quintino Bocaiuva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

INSC. EST. 3304 - 7177 INSC. MUN. 3304 - 7178

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.08.16 10:04:40 -3100





082

Guarapuava, 17 de agosto de 2022.

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

CAROLINA MARCONDES THOME:05849542981
Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.08.16 10:04:48 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

INSC. EST. 3304 • 7177 INSC. EST. 3304 • 7178



283

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 049/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, localizada na RUA QUINTINO BOCAIUVA 1584 SALA 02, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, (42) 3304 – 7177, E-mail: comercial@vitalps.com.br

Conta Corrente: 90.466 - x
Agência: 0299-2
Banco do Brasil

Dados do responsável: Carolina Marcondes Thomé, CPF 058.495.429-81, RG 8400962-8, Sócio Administradora

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
4	1	UNID	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDALIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	MEDISAUDE	R\$ 8.250,00	R\$ 8.250,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 8.250,00

Valor total: R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

PROPOSTA

DECLARAÇÕES: Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(42) 3304 • 7177 (42) 3304 • 7178

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.08.17 10:39:33 -03'00'



2821

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prazo de entrega: conforme edital

Guarapuava, 17 de agosto de 2022.

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.08.17 10:39:41 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

PP2) 3304 • 7177 PP2) 3304 • 7178

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 03/07/1992, nº do CPF 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA TUPI, nº 329, APT 1603, CENTRO, CEP: 86020-350;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, e usará a expressão LONDRIHOSP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA DONIAK, nº 133, JARDIM TROPICAL, Londrina - PR, CEP: 86087635.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI**

PÁGINA 2/2

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

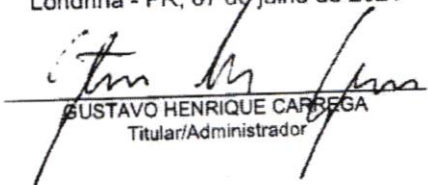
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina - PR, 07 de julho de 2021


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Titular/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME PONCE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056321, expedida em 22/09/2010, inscrito no CPF nº 06513822971, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06513822971	056321	GUILHERME PONCE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 09:23 SOB Nº 4160111790.
PROTOCOLO: 214202151 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104908503. CNPJ DA SEDE: 42650279000107.
NIRE: 41601111790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.650.279/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2021
NOME EMPRESARIAL LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIHOSP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA DONIAK	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 86.087-635	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM
TELEFONE (43) 3339-1320		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2022** às **13:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.650.279/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2022 às 13:49 (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2175482980

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2175482980

NOME: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12640687-8 SESP PR

CPF: 084.265.219-16 DATA NASCIMENTO: 03/07/1992

FILIAÇÃO: JOSE MARCIO CARREGA

ANTONIA MARIA MARTINS CARREGA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05084302038 VALIDADE: 01/12/2025 1ª HABILITACAO: 24/11/2010

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Gustavo Henrique Carrega

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 01/12/2020

Assinatura do Emissor: [] 82589813438 PR918409813

PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:50:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cecab.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108133007210943774996>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108133007210943774996-1
 Data: 30/07/2021 14:34:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV56440-4OP0;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados-58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2021 15:27:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 108133007210943774996-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b007c32a6dd1a2d4725c931514bd7f9a8b4dd6df76863406bf1929baf95cc1bc8af38a98e2ee8f2bbd7f6b046c386a1f5d9b64cee05c46d31b10b9869a3198a6d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **42.650.279/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:36 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **9F3B.2CE0.8ADB.80B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

293

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027148347-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.650.279/0001-07**

Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2749413 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de junho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0Wz0IX6Wt0YV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.650.279/0001-07

Razão Social: LONDRIHOSP IMP E EXPORT DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Endereço: R MARIA DONIAK 133 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080602050068640366

Informação obtida em 12/08/2022 19:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Certidão nº: 7580046/2022

Expedição: 07/03/2022, às 10:56:25

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

- Ana Paula Tristão
- Lourival Danelutti
- Edenilson Donisete Macri
- Iwerlei Bueno Moraes
- Ozeas Pinheiro de Goes
- Marta Rocha

CERTIDÃO "PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=24FD56B42BA2A68A5031DFD097685DE6>

Busca referente aos últimos 20 anos.
 O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 26 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
 CPF : 727.061.809-78
 Dados : 2022-07-28 10:05:35

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
 Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI			Protocolo: PRC2212411940	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601111790	CNPJ 42.650.279/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2021	Início de Atividade 09/07/2021	
Endereço Completo Rua MARIA DONIAK, Nº 133, JARDIM TROPICAL - Londrina/PR - CEP 86087-635				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USQ ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	CPF 084.265.219-16	Administrador S	Início do Mandato 07/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	CPF 084.265.219-16	Início do Mandato 07/07/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/07/2021	Número 41601111790	Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 08:16:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A9J9TJH.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

m

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por
REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2022.08.03 14:19:54
-03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:084265219
16


Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001010817368,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC, SERASA RFB,
ou=32584233000130, ou=IDEICO/CPERFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.03 13:58:53 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Representante Legal
Gustavo Henrique Carrega

Londrina, 03 de agosto de 2022.

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORACAO DE CONTRATO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	42.650.279/0001-07
ENDEREÇO	RUA MARIA DONIAK, 133.
TELEFONE/FAX	(43) 3334-3142
E-mail	londrihospfinanceiro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	12640687-8
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	084.265.219.16
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	SOLTEIRO; EMPRESÁRIO
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	RUA TUPI, 329
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	(43) 99810-3593
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	londrihospfinanceiro@gmail.com
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	BANCO DO BRASIL AG: 1582-2 C/C: 30.803-X


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
ADMINISTRADOR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:084265219
16

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
Dados: 2022.04.05 17:15:04 -03'00'

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR
TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16:

RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO DO EDITAL: Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE: Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido previsto neste edital e que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ciente que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

PROTEÇÃO AO TRABALHO MENOR: Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **NÃO POSSUINDO, AINDA**, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

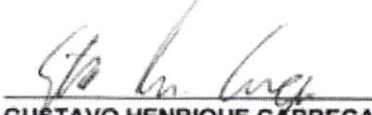
INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO: Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

PROPOSTA: Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA: Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal, antes da abertura oficial das propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 16 de agosto de 2022.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I.E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO
HENRIQUE
CARREGA:08426521
916

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001310817368,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=MEIO-COMUNICAÇÃO,
ou=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Data: 2022.08.16 15:20:24 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR
TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

M

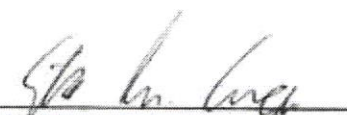
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADAS-ANEXO IV

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.
- c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM (X) NÃO ()**.

Londrina, 16 de agosto de 2022.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I.E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:084265219
16

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC.SERASA.RFB,
oid=.32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.08426521916
Dados: 2022.08.16 15:23:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR
TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

M

LONDRINA, 17 de AGOSTO de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SNTA MARIA DO OESTE
ESTADO DA PARANA

Secretária Municipal de Administração

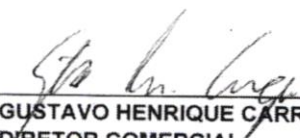
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletronico N° 49/2022

LondriHosp

Produtos Hospitalares

PROPOSTA					
ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGf/CM² A 3 KGf/CM², DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	BS / 2.1	5900,00	5.900,00
03	20	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS, COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO	G TECH / GLASS	135,00	2.700,00
04	01	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	SALUTEM / HIDRÁULICO	15700,00	15.700,00
05	01	DEFIBRILADOR COM BATERIA PORTÁTIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA	INSTRAMED / ION	13100,00	13.100,00
				VLR TOTAL PROPOSTA	37.400,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 37.400,00 TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS					


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-071
I.E. 90899891-05
LONDRINHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES - EMELI
RUA MARIA DONIAK, 188
JD. TROPICAL - CEP 86087-835
LONDRINA - PR

GUSTAVO
HENRIQUE
CARREGA:0842
6521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=3258423000130, ou=VBOC/CONFERENCEIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.16 15:31:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO PROPOSTA – ANEXO III

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICRO EMPRESA** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará as sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:


Gustavo Henrique Carrega

CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Londrina, 16 de agosto de 2022.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I.E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA: 084265219
16

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.16 15:24:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191


M

LONDRINA, 17 de AGOSTO de 2022.

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SNTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DA PARANA

Secretária Municipal de Administração
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ref.: Pregão Eletrônico N° 49/2022

LondriHosp

Produtos Hospitalares

PROPOSTA

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
05	01	DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA	INSTRAMED / ION	7900,00	7.900,00
				VLR TOTAL PROPOSTA	7.900,00
VALOR DA PROPOSTA R\$ 7.900,00 SETE MIL E NOVECENTOS REAIS					


 GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-071
 I.E. 90899891-05
 LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
 PROD. MÉDICO HOSPITALARES - EMELI
 RUA MARIA DOMIAK, 188
 JD. TROPICAL - CEP 86087-898
 LONDRINA - PR

GUSTAVO
 HENRIQUE
 CARREGA:0842652
 1916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
 CARREGA:08426521916
 DN: c = BR, o = ICP-Brasil, ou = 00001610817368,
 ou = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou = RFB e CPF A1, ou = AC SBRASA RFB,
 cn = 3288423000150, ou = VIDEOCONFERENCIA,
 email = GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
 Data: 2022.08.17 09:52:03 -03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO PROPOSTA – ANEXO III

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **MICRO EMPRESA** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará as sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/08/2029

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

I

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70 NIRE: 41207858741

DELDIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 1901, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Ocelino Arrosi, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-706; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = ATIVIDADE ECONÔMICA: Fica alterado o objeto social da empresa para: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70 NIRE: 41207858741

CLÁUSULA SEGUNDA = Fica alterado o endereço dos sócios remanescentes **DELICIR VITOR DE CARLI** para a Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000, na cidade de Toledo, estado do Paraná e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, para a Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710, na cidade de Toledo, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA = CONSOLIDAÇÃO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741

DELICIR VITOR DE CARLI, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 05/10/1974, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.864.798-5/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 015.795.429-30, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, à Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, CEP: 85903-000; e **EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 08/02/1981, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade Civil RG 7.381.233-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.762.239-63, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR, Rua Pacífico Dezem, nº 225, Jardim Coopagro, CEP: 85903-710; únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41207858741 em 15/02/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.655.680/0001-70, resolvem **consolidar** seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70 NIRE: 41207858741

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sociedade gira sob o nome empresarial **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA = Tem a sua sede e foro à **Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro, CEP: 85900-010, cidade de Toledo, estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA = A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA = O objeto social é: **Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico de: Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.**

CLÁUSULA QUINTA = A sociedade iniciou suas atividades em **14/02/2000** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA SEXTA = O capital social é de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) divididos em 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DELDIR VITOR DE CARLI	50	21.250	21.250,00
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI	50	21.250	21.250,00
TOTAL	100	42.500	42.500,00

CLÁUSULA SÉTIMA = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IV

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70

NIRE: 41207858741

Parágrafo ÚNICO = O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA = A administração da sociedade cabe a **DELDIR VITOR DE CARLI e EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI**, com os poderes e atribuições de administradores, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA = Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo ÚNICO = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, ou proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital para distribuição de lucros antecipados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração Contratual
Sociedade Limitada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J./MF: 03.655.680/0001-70 NIRE: 41207858741

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

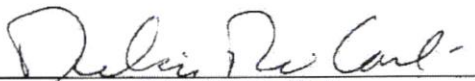
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo ÚNICO = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA = Fica eleito o foro de **Toledo**, Estado do **Paraná**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 01(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Toledo-PR, 27 de Outubro de 2017.



Delcir Vitor de Carli



Eduardo Alexandre de Carli



Rubens José Bolzon
CPF: 706.381.839-34
RG: 4.316.855-9/SSP-PR
Testemunha
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Ewerson Almeida Toledo
CPF: 097.227.589-14
RG: 11.058.729-5/SSP-PR
Testemunha



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 11:49 SOB Nº 20177428562.
PROTOCOLO: 177428562 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704341503. NIRE: 41207858741.
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

315



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2000
NOME EMPRESARIAL TOLEMICRO INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLEMICRO INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.41-5-00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR	TELEFONE (45) 3055-4477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **13:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.655.680/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2000
NOME EMPRESARIAL TOLEMICRO INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2315	COMPLEMENTO *****
CEP 85.900-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOLEMICRO@TOLEMICRO.COM.BR	TELEFONE (45) 3055-4477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **13:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.864.798-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/05/2012

NOME: **DELDIR VITOR DE CARLI**

FILIAÇÃO: DIRCEU JOSE DE CARLI
LIBERA DE CARLI

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.CAS=13562, LIVRO=48B, FOLHA=163

CPF: 015.795.429-30

CURRIB/APR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROBANDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.864.798-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e utilizável apenas
Doyle ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO
JUN/2008

CORREIOS
WWW.CORREIOS.BR

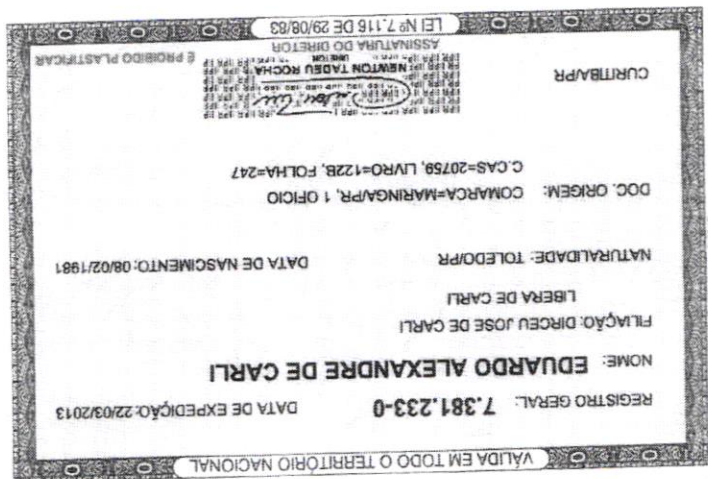
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF
015.795.429-30

Nome: DELDIR VITOR DE CARLI
Nascimento: 05/10/1974

317

17



Handwritten signature or mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.655.680/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:20 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **17D9.4EFC.1E45.5B2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

320

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027305695-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.655.680/0001-70**

Nome: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


m

321

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS			
48671/2022			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 08/09/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JTX28BTUB	
RAZÃO SOCIAL: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
212792	03.655.680/0001-70	9020936727	212792
ENDEREÇO			
RUA SANTOS DUMONT, 2315 - Centro CEP: 85900010 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Fabricação de equipamentos de informática, Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/08/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

322

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.655.680/0001-70
Razão Social: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R SANTOS DUMONT 2315 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072901134982638080

Informação obtida em 10/08/2022 13:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.655.680/0001-70

Certidão nº: 19551211/2022

Expedição: 21/06/2022, às 11:43:13

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.655.680/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



324

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
CLENAR T. V. FORMIGHIERI

Certidão Negativa

Clenar T. V. Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA

CNPJ 03.655.680/0001-70, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TOLEDO/PR, 28 de Junho de 2022, 16:25:56

CLENAR T. V. FORMIGHIERI
CLENAR
TEREZINHA
VIEZZER
FORMIGHIERI:6
6298296972

Assinado de forma
digital por CLENAR
TEREZINHA VIEZZER
FORMIGHIERI:6629829
6972
Dados: 2022.06.29
14:15:56 -03'00'

Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa Tolemicro Informática LTDA – ME estabelecida na Rua Santos Dumont, 2315 – Centro – Toledo – PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Outras.

Toledo, 22 de julho de 2022.

LUIS PAULO
REICHERT:09636320942

Assinado de forma digital por LUIS
PAULO REICHERT:09636320942
Dados: 2022.07.22 08:36:47 -03'00'

Contador: Luís Paulo Reichert
CRC: PR072014/O-6

DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.07.22 08:45:58 -03'00'

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG/CPF: 015.795.429-30
Cargo: Proprietário



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



326

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2211914421			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207858741		CNPJ 03.655.680/0001-70		Data de Ato Constitutivo 15/02/2000	Início de Atividade 14/02/2000	
Endereço Completo Rua SANTOS DUMONT, Nº 2315, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-010						
Objeto Social Fabricação de equipamentos de informática. Comércio Varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, móveis, brinquedos, eletrodomésticos, equipamentos telefonia, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, artigos do vestuários e acessórios, calçados, artigos esportivos. Comércio Atacadista de suplementos de informática e roupas e acessórios. Comércio eletrônico Artigos fotográficos e para filmagem; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Artigos e alimentos para animais de estimação; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; Bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Móveis; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Lubrificantes; Materiais de construção e hidráulicos; Doces e confeitos; Peças e acessórios novos para veículos automotores; Tintas e materiais para pintura; Ferragens e ferramentas; Bazar e artigos para presentes.						
Capital Social R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DELDIR VITOR DE CARLI		015.795.429-30	R\$ 21.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI		033.762.239-63	R\$ 21.250,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
DELDIR VITOR DE CARLI		015.795.429-30		Indeterminado		
Nome		CPF		Término do mandato		
EDUARDO ALEXANDRE DE CARLI		033.762.239-63		Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação			
Data	Número	Ato/eventos	Status		SEM STATUS	
09/11/2017	20177428562	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2022, às 14:34:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XPJ4XGL5**.



PRC2211914421

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Data da consulta: 22/07/2022 05:21:27

327

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.655.680/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Handwritten signature]



328

Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico, desta Prefeitura Municipal que a empresa TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.655.680/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, nº 2315, Centro na cidade de Toledo – Paraná, neste ato por seu responsável, o Sr. Delcir Vitor De Carli, portador da carteira de identidade nº 5.864.798-5 e do CPF nº 015.795.429-30, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a). Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d). Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e). Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f). Se enquadra na condição de ME, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;
- g). tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- h). está plenamente capacitada a entregar o objeto desse Pregão.
- i). renuncio ao direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.
- j). conheço e aceito as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- k) declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, eu DELCIR VITOR DE CARLI portador da Carteira de Identidade nº 5.864.798-5 e CPF: 015.795.429-30, representante legal desta empresa, firmo a presente.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930**

Assinado de forma digital por DELCIR Toledo, 10 de agosto de 2022.
VITOR DE CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.10 13:48:29 -03'00'

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME
DELCIR VITOR DE CARLI
RG: 5.864.798-5 SSP-PR
CPF: 015.795.429-30

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.





329

Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro – Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209367-27
Fone: (45) 3055-4477

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Santos Dumont, nº 2315
Bairro: Centro CEP: 85900-010
Cidade: Toledo Estado: Paraná
CNPJ nº 03.655.680/0001-70
Conta Corrente nº 37373-7 Agência: 0587-8 Banco : Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº 90209367-27 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 212792
Telefone: (45) 3055-4477
Escritório de Contabilidade: CeR Contabilidade Telefone: (45) 2035-2035

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Delcir Vitor De Carli
Função: Proprietário
Data de Nascimento: 05/10/1974 Estado Civil: Casado
Escolaridade: Superior completo RG nº 5.864.798-5 Órgão emissor: SSP-PR
CPF: 015.795.429-30
Rua da Faculdade, Nº 163,
Bairro: Jardim La Salle Cidade: Toledo Estado: Paraná
CEP: 85910-000 Telefone (45) 9135-0215
Fax Celular (45) 9135-0215

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Toledo, 10 de agosto de 2022.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930**

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.10 13:48:44 -03'00'

Nome: Delcir Vitor De Carli
RG/CPF: 015.795.429-30



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 00209367-27
Fone: (45) 3055-4477

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - P.R.

330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 02/08/2022 14:37:53

			TOTAL DO PROCESSO: 3.890,00
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		03.655.680/0001-70	3.890,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 054	Total: 3.890,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASUS	Modelo: X515JF
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.890,00	Total Item: 3.890,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

DELCIR VITOR DE Assinado de forma digital
CARLI:01579542 por DELCIR VITOR DE
930 CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.15
13:42:05 -03'00'



Tolemicro Informática LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 2315 Centro - Toledo - PR.
CNPJ: 03.655.680/0001-70 I.E. 90209387-27
Fone: (46) 3055-4477

03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA-ME

RUA SANTOS DUMONT, 2315 - CENTRO
CEP: 85900-010 - TOLEDO - PR.

391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 02/08/2022 14:37:53

			TOTAL DO PROCESSO: 3.300,00
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME		03.655.680/0001-70	3.300,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 054	Total: 3.300,00
em: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASUS	Modelo: X515JF
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00	Total Item: 3.300,00	

Prazo de entrega: Conforme o Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: Conforme o Edital.

Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e outros ônus que possam recair sobre o fornecimento do presente objeto.

**DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542
930**

Assinado de forma
digital por DELCIR VITOR
DE CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.17
09:49:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Processo Administrativo Nº 112/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 02/08/2022 14:37:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/08/2022 13:53:47
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Alt	Modelo: LD Plus 21 L
Descrição: AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGf/cm³ A 3 KGf/cm³. DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.			
	Valor Unit.:	3.549,60	Valor Total: 3.549,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MUNIZ & ROCHA LTDA	085 03.919.932/0001-20	5.933,33	3.549,60	Sim
2 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	032 10.728.371/0001-48	5.933,00	3.549,70	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	001 26.628.908/0001-38	5.900,00	3.633,00	Sim
4 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	013 33.583.026/0001-69	5.933,33	3.640,00	Sim
5 VL FUZETI COMERCIAL ME	048 05.523.731/0001-35	5.930,00	3.700,00	Sim
6 VRM IMPORT LTDA	045 45.157.605/0001-29	5.900,00	3.748,99	Sim
7 R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	078 26.984.213/0001-99	5.933,00	3.749,00	Sim
8 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	080 31.030.858/0001-22	5.933,33	3.859,97	Sim
9 CIRURGICA IZAMED LTDA	090 12.967.916/0001-02	5.933,33	3.860,00	Não
10 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	004 42.650.279/0001-07	5.900,00	3.900,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	083 00.802.002/0001-02	5.933,33	3.968,60	Não
12 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	028 29.178.366/0001-37	5.933,33	3.969,60	Sim
13 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	060 79.733.572/0001-30	5.933,00	4.199,32	Não
14 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	010 30.323.616/0001-64	5.933,33	4.300,00	Sim
15 C E CARVALHO COMERCIAL ME	088 24.864.422/0001-73	5.933,33	4.425,00	Sim
16 GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	065 26.965.679/0001-47	5.933,33	4.933,70	Sim
17 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	070 07.299.558/0001-69	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/08/2022 13:53:47
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Balmak Modelo: ELP 25 BB
Descrição: BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LIQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZAVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERENCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 648,99 Valor Total: 1.946,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MUNIZ & ROCHA LTDA	028	03.919.932/0001-20	1.737,79	648,99	Sim
2 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	064	37.182.085/0001-86	1.737,00	649,00	Sim
3 C E CARVALHO COMERCIAL ME	079	24.864.422/0001-73	1.737,79	672,00	Sim
4 CIRURGICA IZAMED LTDA	067	12.967.916/0001-02	1.737,79	695,00	Não
5 TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	084	10.728.371/0001-48	1.737,00	700,00	Sim
6 URSA COMERCIAL LTDA	041	26.628.908/0001-38	1.500,00	774,00	Sim
7 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	072	18.770.897/0001-06	1.737,79	775,00	Sim
8 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	065	33.583.026/0001-69	1.737,79	780,00	Sim
9 VL FUZETI COMERCIAL ME	083	05.523.731/0001-35	1.735,00	850,00	Sim
10 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	056	30.323.616/0001-64	1.737,79	860,00	Sim
11 R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	044	26.984.213/0001-99	1.737,00	879,00	Sim
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	053	00.802.002/0001-02	1.737,79	879,78	Não
13 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	020	29.178.366/0001-37	1.737,79	890,00	Sim
14 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	033	31.030.858/0001-22	1.737,79	909,96	Sim
15 DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	009	92.823.764/0001-03	1.737,00	1.029,61	Sim
16 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	058	82.478.140/0001-34	1.737,79	1.029,63	Sim
17 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	014	24.384.602/0001-58	1.737,79	1.737,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/08/2022 13:53:47
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: DIGI-HEALTH SERENE
Descrição: BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMATICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 68,50 Valor Total: 1.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	31.030.858/0001-22	137,57	68,50	Sim
2 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	075	79.733.572/0001-30	137,57	68,61	Não
3 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	079	42.650.279/0001-07	135,00	70,00	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	081	00.802.002/0001-02	137,57	76,00	Não
5 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	026	18.770.897/0001-06	137,57	77,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

6	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	042	29.178.366/0001-37	137,57	79,89	Sim
7	CIRURGICA IZAMED LTDA	044	12.967.916/0001-02	137,57	80,00	Não
8	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	095	33.583.026/0001-69	137,57	91,50	Sim
9	MUNIZ & ROCHA LTDA	052	03.919.932/0001-20	137,57	94,00	Sim
10	CONVENIENCE MEDICAL LTDA	083	25.252.411/0001-03	137,00	95,00	Sim
11	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	046	30.323.616/0001-64	137,57	100,80	Sim
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	013	82.478.140/0001-34	137,57	123,99	Sim
13	C E CARVALHO COMERCIAL ME	053	24.864.422/0001-73	137,57	128,00	Sim
14	EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	084	37.182.085/0001-86	137,00	137,00	Sim
15	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS	049	13.533.610/0001-00	137,00	137,00	Sim
16	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	038	24.384.602/0001-58	137,57	137,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/08/2022 13:53:47
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDISAUDE	Modelo:
Descrição: CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.250,00	Valor Total: 8.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
1	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	049	29.178.366/0001-37	15.709,49	8.250,00	Sim
2	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	069	31.030.858/0001-22	15.709,49	8.347,00	Sim
3	MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI	096	29.795.338/0001-69	15.709,49	8.500,00	Sim
4	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	013	42.650.279/0001-07	15.700,00	8.500,01	Sim
5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	15.709,49	8.629,00	Não
6	URSA COMERCIAL LTDA	073	26.628.908/0001-38	15.000,00	9.900,00	Sim
7	CONVENIENCE MEDICAL LTDA	081	25.252.411/0001-03	15.700,00	9.999,00	Sim
8	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	059	33.583.026/0001-69	15.709,49	11.275,00	Sim
9	CIRURGICA IZAMED LTDA	080	12.967.916/0001-02	15.709,49	13.900,00	Não
10	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	032	82.478.140/0001-34	15.709,49	14.999,99	Sim
11	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	040	30.323.616/0001-64	15.709,49	15.500,00	Sim
12	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	063	24.384.602/0001-58	15.709,49	15.709,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/08/2022 13:53:47
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INSTRAMED	Modelo: ION
Descrição: DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.900,00	Valor Total: 7.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	094	42.650.279/0001-07	13.100,00	7.900,00	Sim
2 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP	034	29.178.366/0001-37	13.133,07	7.999,00	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	009	26.628.908/0001-38	13.000,00	8.200,00	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	030	00.802.002/0001-02	13.133,07	9.468,00	Não
5 CIRURGICA IZAMED LTDA	075	12.967.916/0001-02	13.133,07	9.500,00	Não
6 R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME	019	26.984.213/0001-99	13.133,00	9.970,00	Sim
7 C E CARVALHO COMERCIAL ME	029	24.864.422/0001-73	13.133,07	10.593,00	Sim
8 MUNIZ & ROCHA LTDA	089	03.919.932/0001-20	13.133,07	13.129,00	Sim
9 VL FUZETI COMERCIAL ME	061	05.523.731/0001-35	13.130,00	13.130,00	Sim
10 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	90.909.631/0001-10	13.133,00	13.133,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/08/2022 13:53:47
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASUS	Modelo: X515JF
Descrição: NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.300,00	Valor Total: 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	054	03.655.680/0001-70	3.890,00	3.300,00	Sim
2 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	099	39.935.346/0001-17	3.893,33	3.348,00	Sim
3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	010	46.318.775/0001-00	3.800,00	3.389,70	Sim
4 B DANIEL INFORMATICA	034	11.607.273/0001-15	5.500,00	3.657,61	Sim
5 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	071	32.816.440/0001-08	3.890,00	3.670,00	Sim
6 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	046	18.770.897/0001-06	3.893,33	3.893,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

ME



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 03 de agosto de 2022, edição 2575, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 2) TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME; 3) WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP; 4) QUICKBUM E COMERCE EIRELI; 5) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 7) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 8) CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS; 9) LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS; 10) INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; 11) URSA COMERCIAL LTDA; 12) MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; 13) EMERSON NUNES DO EGITO MEI; 14) MUNIZ E ROCHA LTDA; 15) V L FUZETTI COMERCIAL ME; 16) T K PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS; 17) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 18) GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 19) CONVENIENCE MEDICAL LTDA; 20) C E CARVALHO COMERCIAL ME; 21) OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; 22) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, 23) R A MARTINS – DISTRIBUIDORA ME; 24) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA; 25) CIRURGICA IZAMED LTDA; 26) B DANIEL INFORMÁTICA; 27) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 28) VRM IMPORT LTDA; 29) SALVI E LOPES CIA LTDA; 30) DIRCEU LONGO E CIA LTDA; 31) MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 2) TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME; 3) WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP; 4) QUICKBUM E COMERCE EIRELI; 5) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 7) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 8) CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS; 9) LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS; 10) INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; 11) URSA COMERCIAL LTDA; 12) MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; 13) EMERSON NUNES DO EGITO MEI; 14) MUNIZ E ROCHA LTDA; 15) V L FUZETTI COMERCIAL ME; 16) T K PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS; 17) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 18) GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 19) CONVENIENCE MEDICAL LTDA; 20) C E CARVALHO COMERCIAL ME; 21) OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; 22) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, 23) R A MARTINS – DISTRIBUIDORA ME; 24) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA; 25) CIRURGICA IZAMED LTDA; 26) B DANIEL INFORMÁTICA; 27) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 28) VRM IMPORT LTDA; 29) SALVI E LOPES CIA LTDA; 30) DIRCEU LONGO E CIA LTDA; 31) MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) MUNIZ E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Ibiporã PR, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.431.768-7-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.790.889-82.



Item	Especificações Mínimas	Qty	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM ² A 3 KGF/CM ² . DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

- 2) **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora do RG nº 5707472 SSP-SC e inscrita no CPF nº 067988.099-28.

Item	Especificações Mínimas	Qty	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.	20,00	Multil aser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

- 3) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.350.503-98.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDALIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisa ude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00



- 4) **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG n.º 12640687-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 084.265.219-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMATICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRA MED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

- 5) **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DELCIR VITOR DECARLI, portador do RG n.º 5.864.798-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.795.429-30.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1)MUNIZ E ROCHA LTDA; 2)MEDICLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 3)VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, 04)LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES; 5) TOLEMIRCO INFORMÁTICA LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo as licitantes participantes vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 049/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **MUNIZ E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Ibiporã PR, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.431.768-7-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.790.889-82.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------	-----	-------	-------------	-------------



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM ³ A 3 KGF/CM ³ . DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

- 2) **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora do RG nº 5707472 SSP-SC e inscrita no CPF nº 067988.099-28.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.	20,00	Multil aser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

- 3) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.350.503-98.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDALIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisa ude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00



- 4) **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG n.º 12640687-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 084.265.219-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMATICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRA MED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

- 5) **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DELCIR VITOR DECARLI, portador do RG n.º 5.864.798-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.795.429-30.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6' POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

Santa Maria do Oeste – PR, 18 de agosto de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2022.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 03 de Agosto de 2022, edição 2.575, fls. 92, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente**

P



federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 90, anexo ainda às fls. 93, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que **031** (trinta e uma) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 2) TOLEMICRO INFORMATICA LTDA ME; 3) WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP; 4) QUICKBUM E COMERCE EIRELI; 5) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 6) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; 7) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; 8) CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS; 9) LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS; 10) INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; 11) JURSA COMERCIAL LTDA; 12) MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; 13) EMERSON NUNES DO EGITO MEI;**

D



344

14)MUNIZ E ROCHA LTDA; 15)V L FUZETTI COMERCIAL ME; 16) T K PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS; 17) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 18)GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 19)CONVENIENCE MEDICAL LTDA; 20)C E CARVALHO COMERCIAL ME; 21)OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; 22) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, 23)R A MARTINS – DISTRIBUIDORA ME; 24)PAPERFLEX COMERCIAL LTDA; 25)CIRURGICA IZAMED LTDA; 26)B DANIEL INFORMÁTICA; 27) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 28)VRM IMPORT LTDA; 29) SALVI E LOPES CIA LTDA; 30)DIRCEU LONGO E CIA LTDA; 31) MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.



Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprezada as empresas foram declaradas vencedoras conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceram as empresas e foram declaradas vencedoras:

- 1) **MUNIZ E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Ibiporã PR, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.431.768-7-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.790.889-82.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGf/cm ³ A 3 KGf/cm ³ . DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57



- 2) **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora do RG n.º 5707472 SSP-SC e inscrita no CPF n.º 067988.099-28.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.	20,00	Multil aser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

- 3) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.350.503-98.

Item	Nome do produto/serviço	Quan t.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDALIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisa ude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

- 4) **LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG n.º 12640687-8 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 084.265.219-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------	-----	-------	----------------	----------------



5	DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRA MED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

- 5) **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DELCIR VITOR DECARLI, portador do RG n.º 5.864.798-5 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.795.429-30.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**



Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls., da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Agosto de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

350

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 112/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 049/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **MUNIZ E ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Iporã PR, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.431.768-7-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.790.889-82.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM ³ A 3 KGF/CM ³ . DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

- 2) **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora do RG nº 5707472 SSP-SC e inscrita no CPF nº 067988.099-28.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
------	------------------------	-----	-----------	----------------	----------------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

35

3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.	20,00	Multilaser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

- 3) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.350.503-98.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisau	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

- 4) **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG nº 12640687-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 084.265.219-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	DEFIBRILADOR COM BATERIA PORTÁTIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRAMED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

- 5) **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DELCIR VITOR DECARLI, portador do RG nº 5.864.798-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 015.795.429-30.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor	Valor
------	------------------------	-----	-------	-------	-------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

352

				Unit.	Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6´ POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

353

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 112/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 049/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

MUNIZ E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Ibirorã PR, neste ato representado pelo Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS, portador do RG nº 6.431.768-7-0 SESP PR e inscrito no CPF nº 031.790.889-82.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED. CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM:220V, POTENCIA: 1100W, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGf/CM² A 3 KGf/CM². DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE), MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC, neste ato representado pela Sra. LARA MARCON DANDOLINI, portadora do RG nº 5707472 SSP-SC e inscrita no CPF nº 067988.099-28.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/OU DE SOBREPESO.	20,00	Multilaser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. CAROLINA MARCONDES THOME portadora do RG nº 8.400.962-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 038.350.503-98.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisaude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador do RG nº 12640687-8 SSP-PR e inscrito no CPF nº 084.265.219-16.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	DEFIBRILADOR COM BATERIA PORTÁTIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRAMED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DELCIR VITOR DECARLI, portador do RG nº 5.864.798-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 015.795.429-30.

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

394

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste PR, 23 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:35A52678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2022. Edição 2590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MUNIZ E ROCHA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.084-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: MUNIZ E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Casagrande, nº2.850, Sala B, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. MICHEL ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Francisco Loures Salinet, nº 1.766, Centro, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, portador da RG nº 6.431.768-7 e do CPF nº 031.790.889-82.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PROPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MINIMA DE 20L, VOLTAGEM:220V, POTENCIA: 1100W, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MINIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM ³ A 3 KGF/CM ³ . DIMENSÕES MINIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIAMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MINIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
2	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LIQUIDO) GABINETE: EM PLASTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZAVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERENCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MINIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MUNIZ E ROCHA
LTDA:03919932
000120
Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2022.08.24 16:36:30 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 5.496,57 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva **Comissão de Recebimento**, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma**.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

MUNIZ E ROCHA Assinado de forma digital
LTDA:039199320 por MUNIZ E ROCHA
00120 LTDA:03919932000120
Dados: 2022.08.24
16:36:40 -03'00'

357



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

MUNIZ E ROCHA
LTDA:03919932
000120
Assinado de forma digital
por MUNIZ E ROCHA
LTDA:03919932000120
Dados: 2022.08.24
16:36:49 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.

MUNIZ E ROCHA Assinado de forma digital
 LTDA:03919932 por MUNIZ E ROCHA
 000120 LTDA:03919932000120
 Dados: 2022.08.24
 16:36:58 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

360



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.


Santa Maria do Oeste PR, 24 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MUNIZ E ROCHA Assinado de forma digital
 por MUNIZ E ROCHA
 LTDA:03919932 LTDA:03919932000120
 000120 Dados: 2022.08.24
 16:37:52 -03'00'
MUNIZ E ROCHA LTDA
 CONTRATADA



 MARCOS ANTONIO DE LIMA
 RG:9.769.349-8
 TESTEMUNHA 1



 MILICIO VICENTE STROHER
 RG:3.916.724-7
 TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MUNIZ E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Ibiporã PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marc a	Preço Unit	Preço total
	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM:220V, POTENCIA: 1100W, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGF/CM ³ A 3 KGF/CM ³ . DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balma k	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

O total do item é de **R\$ 5.496,57 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 216/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MUNIZ E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.919.932/0001-20, situada à Rua Antônio Casagrande, nº 2.850, Sala B, Vila Romana, Iporã PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
	AUTOCLAVE LED NORMAL. EQUIPAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO HORIZONTAL COM PAINEL EM LED, CÂMARA DE PAREDE SIMPLES DO TIPO GRAVITACIONAL, COM GERAÇÃO DE VAPOR NA PRÓPRIA CÂMARA E DESPRESSURIZAÇÃO MANUAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 1100W, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ, TEMPERATURA MÍNIMA DE TRABALHO: 120° C A 134°C, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1 KGf/cm² A 3 KGf/cm². DIMENSÕES MÍNIMAS: CÂMARA: 245 MM (DIÂMETRO) 42,00 CM (PROFUNDIDADE). MEDIDAS MÍNIMAS: 34,50 (ALTURA) X 46,00 (COMPRIMENTO) X 39,00 (LARGURA) CM.	1,00	Alt	3.549,60	3.549,60
	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO) GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR BRANCO. CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR BRANCO. CAPA ANTI-GERMES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; BATERIA INCLUSA. PÉS ANTIDERRAPANTES E QUE PERMITA A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO. OFERECER ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. DIMENSÕES MÍNIMAS: GABINETE: 29L X 27P X 9A CM/ CONCHA ANATÔMICA: 54 P X 32 L X 8A CM.	3,00	Balmak	648,99	1.946,97
TOTAL					5.496,57

O total do item é de **R\$ 5.496,57 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 364A6D7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS 365



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.084-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, CEP: 88.900-000, na cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22, neste ato representada pela **Sra. LARA MARCON DANDOLINI**, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1.530, Centro, na Cidade de Turvo, Estado de Santa Catarina, portadora da RG nº 5.707.472 SSP SC e do CPF nº 067.988.099-28.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marc a	Valor Unit.	Valor Total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E AÇIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/ OU DE SOBREPESO.	20,00	Multil aser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 1.370,00 (Mil e trezentos e setenta reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

LARA MARCON DANDOLINI:06798809928
Assinado de forma digital por LARA MARCON DANDOLINI:06798809928
Dados: 2022.08.26 07:43:22 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

da despesa	despesa	recurso	despesa

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva **Comissão de Recebimento**, instituída pela Portaria nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Conservar se(n)s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

LARA MARCON Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06
798809928 DANDOLINI:06798809928
Dados: 2022.08.26
07:42:57 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mas no que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Responder pelas especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e do ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

j) Manter até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) O licitante é uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados a Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

t) Comunicar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala que decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Zelar pelo cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de não conformidade com as características pretendidas.

g) Realizar a prestação conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Recusar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

LARA MARCON
 DANDOLINI:06
 798809928

Assinado de forma digital
 por LARA MARCON
 DANDOLINI:06798809928
 Dados: 2022.08.26
 07:42:09 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

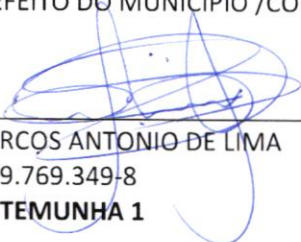
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

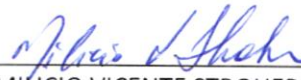
Santa Maria do Oeste PR, 24 de agosto de 2022.

LARA MARCON
DANDOLINI:067
98809928
Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2022.08.26 07:41:55
-03'00'


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

MEDIC LIFE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

373

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/OU DE SOBREPESO.	20,00	Multilaser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

O total do item é de **R\$ 1.370,00 (Mil e trezentos e setenta reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 217/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.030.858/0001-22, situada na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1.659, Sala 04, Bairro Imigrantes, Turvo SC.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	BALANÇA DIGITAL QUE PESA ATÉ 180 KG - VIDRO TEMPERADO LEVE RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE, DESIGN MODERNO, CAPACIDADE PARA PESAGEM DE ATÉ 180 QUILOS. COM FUNÇÕES DE AUTO DESLIGAMENTO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E/OU DE SOBREPESO.	20,00	Multilaser	68,50	1.370,00
TOTAL					1.370,00

O total do item é de **R\$ 1.370,00 (Mil e trezentos e setenta reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:575D4C52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.084-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.584, sala 02, Centro, CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada pela **Sra. CAROLINA MARCONDES THOME**, residente e domiciliada na Travessa Doutor Murici, nº 26, Alto da XV, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da RG nº 8.400.962-8 SSP PR e do CPF nº 038.350.503-98.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisa ude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva **Comissão de Recebimento**, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

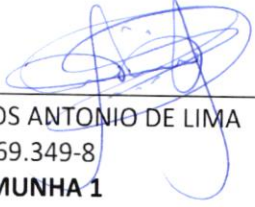
CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.


E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 24 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Assinado de forma digital por
CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981
Dados: 2022.08.24 13:59:24 -03'00'
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRAULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDAVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MINIMA 150 KG. DIMENSÕES MINIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisaude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

O total do item é de **R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 218/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 1.584, Sala 02, Centro, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
4	CARRO MACA HOSPITALAR HIDRÁULICO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABECEIRA PARA APOIO DORSAL REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA. ELEVAÇÃO DE ALTURA COM ACIONAMENTO HIDRAULICO POR PEDAIS DE AMBOS OS LADOS. BASE EM AÇO CARBONO, REVESTIDA EM AÇO INOXIDAVEL COM 04 RODAS DE 08 SENDO 02 COM FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHAR SUPORTE PARA SORO. CAPACIDADE: MINIMA 150 KG. DIMENSÕES MINIMAS: 1,95 M COMPRIMENTO X 0,65 M DE LARGURA. ALTURA MÁXIMA: 0,95 M. ALTURA MÍNIMA: 0,65 M.	1,00	medisaude	8.250,00	8.250,00
TOTAL					8.250,00

O total do item é de **RS 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: AE7ED1C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.084-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, CEP: 86.087-635, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 329, Apto 1.03, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da RG nº 12640687-8 SSP PR e do CPF nº 084.265.219-16.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente **EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**.

conforme a seguir:

5	DESFRIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRA MED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:084265219



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

GUSTAVO
HENRIQUE
CARREGA:08426
521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=000001010817368, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC SERASA RFB,
serial=32584232000130,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2012.002.20191



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
 - Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
 - Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

GUSTAVO
HENRIQUE
CARREGA:084265
21916

Assinado eletronicamente por GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA em 12/08/2019
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359
Município de Santa Maria do Oeste - Paraná
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 390



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00 – Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

GUSTAVO
HENRIQUE
CARREGA:084265
21916

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=00000001010817768,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RECEITA-FISCAL, ou=AC-SERASA-SFPE,
ou=02000223000133, ou=VENUEOCORFRENCHA,
ou=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Verificação do Assinador: Provedor: 2022-05-20 10:19:16

[Handwritten signature] 7

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

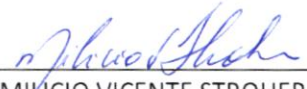
Santa Maria do Oeste PR, 24 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
LONDRIHOSP IMP E EXP PROD MED HOSPITALARES
CONTRATADA

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	DESFIBRILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PROPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRAMED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

O total do item é de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 219/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.650.279/0001-07, situada na Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	DESFIBILADOR COM BATERIA PORTATIL E COMPACTO DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTAS E INFANTIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA. ESCALAS DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNO ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 09 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA.	1,00	INSTRAMED	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

O total do item é de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D93D8AE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira, nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.084-7 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87 e **CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, CEP: 85.900-010, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.655.680/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. DELCIR VITOR DE CARLI**, residente e domiciliado na Rua da Faculdade, nº 163, Jardim La Salle, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da RG nº 5.864.798-5 SSP PR e do CPF nº 015.795.429-30.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 049/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 3.300,00 (Três mil e Trezentos reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24 13:45:01 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva **Comissão de Recebimento**, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

DELICIR VITOR DE
CARLI:015795429
30

Assinado de forma digital
por DELICIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24 13:45:17
-03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

DELICIR VITOR DE
CARLI:01579542
930

Assinado de forma digital
por DELICIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24
13:45:34 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

DELCIR VITOR DE
CARLI:0157954293

0

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24 13:45:57
-03'00'

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DELICIR VITOR DE
CARLI:01579542
930

Assinado de forma
digital por DELICIR VITOR
DE CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24
13:46:13 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público Odair José Ferreira de Lima CPF nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

DELCIR VITOR DE CARLI:015795429
30
Assinado de forma digital por DELCIR VITOR DE CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24 13:46:27 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

DELCIR VITOR DE
CARLI:015795429

30

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24 13:46:40 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 24 de agosto de 2022.

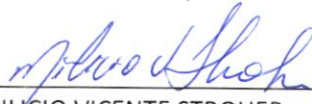

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930

Assinado de forma digital por
DELCIR VITOR DE
CARLI:01579542930
Dados: 2022.08.24 13:46:56 -03'00'

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR.

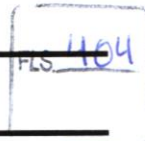
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15,6' POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

O total do item é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.655.680/0001-70 situada na Rua Santos Dumont, nº 2.315, Centro, Toledo PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
6	NOTEBOOK INTEL CORE i5 8GB 256 GB. EQUIPADO COM O PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMORIA RAM DE 8 GB COM CAPACIDADE EXPANSIVA DE ATÉ 32 GB, SSD DE 256 GB, TELA LED FULL HD DE 15.6" POLEGADAS, SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME OU D EMELHOR QUALIDADE.	1,00	ASUS	3.300,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

O total do item é de **RS 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

Vigência: 23/08/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E6792209

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>